PROJETO DE LEI Nº 68/2024

"Dispõe sobre a criação do selo Empresa Amiga dos Autistas e Portadores de TDAH e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Armação dos Búzios, o selo Empresa Amiga dos Autistas e Portadores de TDAH, destinado aos estabelecimentos que implementem políticas internas de inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) no mercado de trabalho.

Art. 2º Para fins de aplicação desta Lei, entende-se como pessoa com transtorno do espectro autista aquele definido no art. 1º, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 3º Serão reconhecidas como iniciativas empresariais favoráveis à inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ações como a criação de vagas específicas, programas de capacitação voltados para o desenvolvimento de habilidades e ocupação de funções de maior remuneração, além da promoção ou patrocínio de eventos culturais que atendam a esse público.

Art. 4º São objetivos desta Lei:

I – reconhecer e valorizar os estabelecimentos empresariais que se destaquem na inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) em seus quadros de funcionários.

II – promover a conscientização sobre a importância de adaptar o ambiente empresarial para a inclusão de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e TDAH no quadro de funcionários.

Art. 5º O estabelecimento detentor do selo Empresa Amiga dos Autistas e Portadores de TDAH poderá utilizá-lo em suas campanhas publicitárias.

Parágrafo único. O prazo de participação e utilização publicitária do selo Empresa Amiga dos Autistas e Portadores de TDAH, na forma do *caput* deste artigo, será de dois anos, podendo ser renovado por períodos iguais, desde que a empresa adote novas iniciativas voltadas para a inclusão.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem como objetivo promover a inclusão social e profissional de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) no município de Armação dos Búzios, por meio da criação do selo "Empresa Amiga dos Autistas e Portadores de TDAH". O selo será concedido a estabelecimentos empresariais que adotem políticas de inserção e apoio a esses indivíduos em seus quadros de colaboradores, valorizando iniciativas que favoreçam a inclusão e o desenvolvimento profissional desse grupo.

A criação desse selo é uma forma de reconhecimento e incentivo às empresas que se dedicam à inclusão de pessoas com TEA e TDAH, grupos que frequentemente enfrentam barreiras no mercado de trabalho, seja pela falta de capacitação ou por preconceitos e desinformação. Ao premiar as empresas com esse selo, o município demonstra seu comprometimento com a inclusão e a igualdade de oportunidades, promovendo a conscientização sobre a importância de adaptar o ambiente corporativo às necessidades dessas pessoas.

A taxa de empregabilidade de pessoas com TEA e TDAH ainda é muito baixa, devido à falta de políticas voltadas para a sua inserção profissional e, este projeto, busca mudar essa realidade ao incentivar as empresas a reservar vagas, capacitar e promover esses profissionais.

O selo não apenas homenageia as empresas, mas também cumpre um papel educacional, incentivando outras instituições a aderirem a políticas inclusivas e sensibilizando a população sobre a importância de apoiar essas iniciativas. Ele confere às empresas um valor simbólico relevante, associando suas marcas a práticas de responsabilidade social e inclusão, o que pode gerar maior reconhecimento por parte dos consumidores, além de valorizar a imagem institucional.

A inclusão de pessoas com TEA e TDAH nas empresas é um reflexo da diversidade e equidade que deve ser promovida em todos os ambientes. Este projeto, ao incentivar a inclusão, fortalece o compromisso com os direitos humanos e com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

A inserção no mercado de trabalho proporciona independência financeira e social, impactando diretamente na qualidade de vida dessas pessoas e de suas famílias.

Por isso, a criação do selo “Empresa Amiga dos Autistas e Portadores de TDAH” representa um avanço significativo nas políticas de inclusão do município de Armação dos Búzios, incentivando a valorização da diversidade e promoção da igualdade de oportunidades para todos.

Pelas razões manifestadas em epígrafe, e salientando que compete aos Municípios legislarem sobre assuntos de interesses locais, rogo, aos nobres Vereadores, a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2024.

GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO

Vereador Autor